



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

**LEI COMPLEMENTAR N.º 002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Publicado nos termos do artigo 55  
"IN- I . NE" da lei organica do municipio  
Campo Limpo de Goiás 30/DEZ/2003

*[Assinatura]*  
Serviço de Expediente

**MODIFICA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O quadro de distribuição de alíquotas para imposto sobre serviços de qualquer natureza, descritos na Tabela II, do Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **TABELA II QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALÍQUOTAS PARA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

### **PARTE - B**

1.1 - Médicos .....	UFIR 220,00
1.2 - Dentistas .....	UFIR 180,00
1.3 - Engenheiros .....	UFIR 150,00
1.4 - Advogados .....	UFIR 100,00
1.5 - Outras Atividades Liberais .....	UFIR 50,00

Art. 2º - A taxa de expediente, descrita na Tabela III, do Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **TABELA III 3 - AUTORIZAÇÕES, CONCESSÕES, PERMISSÕES E TRANSFERÊNCIAS**

3.1 - Desmembramento de Imóveis por m <sup>2</sup> , até 300 metros .....	UFIR 0,30
3.1.1 - Desmembramento de Imóveis por m <sup>2</sup> , de 301 a 1000 metros...	UFIR 0,25
3.1.2 - Desmembramento de Imóveis por m <sup>2</sup> , de 1001 a 3000 metros.	UFIR 0,20
3.1.3 - Desmembramento de Imóveis por m <sup>2</sup> , de 3001 a 6000 metros.	UFIR 0,15
3.1.4 - Desmembramento de Imóveis por m <sup>2</sup> , acima de 6000 metros...	UFIR 0,10

## **5 - ATOS RELACIONADOS COM O SERVIÇO DOS CEMITÉRIOS**

### **5.2 - CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE**

5.2.1 - Cemitério metro quadrado

a) terrenos até 4,60 m <sup>2</sup> .....	UFIR 9,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS**

b) terrenos acima 4,60 m<sup>2</sup> ..... UFIR 10,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, em 30 de dezembro de 2003.

  
**JOAQUIM SILVEIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal